



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3791
compras@uffrs.edu.br – www.uffrs.edu.br

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 23205.003092/2019-05

Dispensa de Licitação nº: 01/2020

Objeto: Aquisição de sal mineral bovino para viabilizar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Engenharia de Aquicultura do Campus Laranjeiras do Sul/PR.

Setor Requisitante: Secretaria Especial de Laboratórios - SELAB

Processo de Licitação anterior: Dispensa de Licitação nº 82/2019

Fundamento Legal: Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Com base nas informações consignadas na Dispensa de Licitação nº 82/2019 e EMP 188/DLIC/UFFRS/2019, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. Histórico

Considerando os documentos apensados ao processo identificado no preâmbulo, especificamente das informações constantes no documento de ordem de inserção nº 4, cujo teor dispõe sobre a materialização do EMP 188/DLIC/UFFRS/2019 e contém informações relativas ao cancelamento do empenho da demanda tramitada através da Dispensa de Licitação nº 82/2019, passo a esclarecer:

É possível observar no referido documento, a constatação de um equívoco desta Superintendência no lançamento da quantidade do item cadastrado no sistema Comprasnet, cuja divergência inviabilizou o processo de empenho e motivou a solicitação de cancelamento da Nota de Empenho, pelo requisitante.

Tendo em vista, que no mesmo documento o requisitante registra que permanece a necessidade de atendimento da demanda, esta Superintendência instruirá a Dispensa de Licitação nº 01/2020 para correção do erro.

2. Do Objeto

O objeto desta Dispensa de Licitação visa a **aquisição de sal mineral bovino para viabilizar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3791
compras@uffrs.edu.br – www.uffrs.edu.br

Engenharia de Aquicultura do Campus Laranjeiras do Sul/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme quadro abaixo:

| Catálogo | Item | Especificação técnica | Unid | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Fornecedor |
|---------------------|------|---|------|------|----------------|-------------|--|
| 3006.0010.020 | 1 | Sal Mineral para Alimentação Bovina Sal mineral comum, não iodado, não proteinado, para alimentação bovina. Saca 25 kg. | SC | 24 | R\$ 22,00 | R\$ 528,00 | SMANIOTTO COMERCIO DE SAL LTDA CNPJ 78.863.826/0001 -71 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | R\$ 528,00 |

3. Da Justificativa da Aquisição

A demanda tem origem a partir dos aumentos nos cultivos de organismos aquáticos do curso de Engenharia de Aquicultura no campus Laranjeiras do Sul. Assim sendo, possibilitará o mantimento do cultivo de organismos aquáticos, realização de aulas práticas, experimentos, trabalhos de TCCs, dissertações, ainda realização de atividades para fins didáticos e experimentais.

4. Da Pesquisa de Preços

A Pesquisa de Preços foi balizada através do parâmetro IV da Instrução Normativa nº 03/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que alterou a IN 05/2014 MPOG, para o qual obteve-se os orçamentos constantes no processo, o qual replico no quadro abaixo:

| Item | Fornecedor | CNPJ | Quant. | Valor Unitário | Valor total R\$ |
|------|--------------------------------|--------------------|--------|----------------|-----------------|
| 01 | ADÃO ODAIR BATISTA | 16.753.138/0001-00 | 24 | R\$ 13,90 | R\$ 333,60 |
| | SMANIOTTO COMERCIO DE SAL LTDA | 78.863.826/0001-71 | 24 | R\$ 22,00* | R\$ 528,00 |
| | MARIA ÉDIA ERUSTES - ME | 03.022.740/0001-17 | 24 | R\$ 25,00 | R\$ 600,00 |

*Valor atualizado conforme e-mail de ratificação acostado nos autos.

5. Da Justificativa de escolha do fornecedor

A escolha do fornecedor baseou-se no menor valor ofertado, porém, a empresa que apresentou o menor valor registrou irregularidade fiscal junto à Receita Federal e Receita Estadual, conforme poderá ser observado nas certidões de regularidade que foram atualizadas e apensadas ao processo, razão pela qual o item será adquirido da segunda colocada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3791
compras@uffrs.edu.br – www.uffrs.edu.br

Destarte, o requisitante consignou ainda justificativa para não apresentação de outros orçamentos para o item, em vista de restrição do mercado.

“...por se tratar de mercado restrito, não obtivemos retorno na busca por novos orçamentos”.

Assim, considerando os orçamentos que balizaram a demanda em tela e o resultado da análise dos documentos de regularidade fiscal das empresas que apresentaram proposta para o item pretendido, consagrou-se como vencedora, a seguinte empresa:

| Item | Fornecedor | CNPJ | Valor total R\$ |
|------|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | SMANIOTTO COMERCIO DE SAL LTDA | 78.863.826/0001-71 | R\$ 528,00 |

Isto posto, o valor total desta Dispensa de Licitação perfaz o montante de **R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais)**

6. Da Regularidade Fiscal

Com relação à Regularidade Fiscal do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993 e conforme estabelece o Art. 25 da IN 03/2018 do MPOG, informamos que a Contratada possui todas as certidões válidas, conforme poderá ser verificado nos autos do presente processo.

7. Do Enquadramento Legal

Tendo em vista que o valor da aquisição é inferior ao valor estabelecido no inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e limites alterados conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, informo que a presente aquisição será enquadrada como **Dispensa de Licitação, com fulcro no Inc. II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.**

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

8. Da não utilização de cotação eletrônica

Informamos que para a demanda em tela, primeiramente realizou-se a tentativa de adquirir o item através da Cotação Eletrônica nº. 65/2019, porém, conforme poderá ser verificado no Relatório de Classificação de Fornecedores da sessão no sistema COMPRASNET, todas as propostas registraram valores acima do estimado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3791
compras@uffrs.edu.br – www.uffrs.edu.br

9. Dos critérios de Sustentabilidade

A empresa CONTRATADA deverá observar o disposto no art. 5º da IN nº 01/2010/SLTI/MPOG referente à sustentabilidade ambiental, no que for pertinente, como, por exemplo:

- 9.1.** Que os bens sejam constituídos preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 9.2.** Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 9.3.** O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do Contrato será comunicado pela UFRS ao órgão de fiscalização do Município, do Estado ou da União;

10. Da Disponibilidade Orçamentária

Na ordem de inserção nº 10 dos documentos do processo, a Diretoria de Orçamento acostou declaração da disponibilidade orçamentária capaz de viabilizar a aquisição do objeto pretendido.

11. Das Portarias

Foram inseridas no Processo, as Portarias atualizadas, de nomeação dos agentes e Autoridades responsáveis pelas competências, atos e práticas relativas aos Processos Licitatórios desta Universidade.

É o relatório.

Chapecó/SC, 14 de fevereiro de 2020.

NÁDIA INÊS KIST
Chefe do Departamento de Importação e Compras Sustentáveis